



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Subsecretaria de Planejamento Governamental



Instruções para Monitoramento e
Avaliação do Plano Plurianual – PPA
2012/2015
(ano base 2012)

- MAIO DE 2013 -



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Subsecretaria de Planejamento Governamental



GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Agnelo Queiroz

VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Tadeu Filippelli

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Luiz Paulo Barreto

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Wanderly Ferreira da Costa

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
José Agmar de Souza

- MAIO 2013-

SUMÁRIO

Instruções para Avaliação do Plano Plurianual.....	03
1. Apresentação	03
2. Cronograma da Avaliação do PPA.....	04
3. Instruções Específicas para Avaliação do PPA.....	05
3.1. Avaliação	05
3.1.1. Avaliação do Objetivo Específico.....	05
3.1.2. Avaliação das Metas Alcançadas em 2012	05
3.1.3. Apuração dos Índices Alcançados pelos Indicadores.....	06
3.2. Considerações Gerais	08
4. Estrutura da Avaliação a ser seguida pelas unidades responsáveis por Objetivos Específicos e seus Atributos.....	08
4.1. Identificação dos responsáveis pelas informações	10
5. Encaminhamentos.....	10
6. Análise das informações pela SUPLAN.....	10
7. Informações Complementares.....	11
7.1. Fundamentação Legal.....	11
7.2. Tabela 1 – Programas, Objetivos Específicos e Unidades Responsáveis.....	12
7.3. Tabela 2 - Objetivos Específicos por Programa e Unidade Responsável.....	15

Instruções para Avaliação do Plano Plurianual

1. Apresentação

À Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento na qualidade de Órgão Central de Planejamento do Governo do Distrito Federal, compete coordenar o processo de Avaliação Anual do Plano Plurianual- PPA, o qual é realizado pela Subsecretaria de Planejamento Governamental- SUPLAN em conjunto com os Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal cujo produto final será encaminhado à Câmara Legislativa até o dia 31 de agosto do exercício subsequente ao período avaliado.

A previsão e alguns requisitos para a Avaliação do PPA – 2012-2015 constam dos artigos 8º, 9º e 10º da Lei nº 4.742, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA para o quadriênio 2012-2015, alterada pela Lei nº 5.023/2013, de 04/02/2013.

A Secretaria de Planejamento e Orçamento entendendo que tão importante quanto a execução de determinada política pública é o constante aprimoramento dos instrumentos governamentais de planejamento previstos constitucionalmente vem a cada ano buscando aperfeiçoá-los.

Dessa forma, a SUPLAN/SEPLAN envidando esforços no sentido de capacitar os servidores que atuam na elaboração e execução dos instrumentos de planejamento, reformulou o PPA 2012-2015, desenvolveu mecanismos de avaliação do Plano e atua junto aos setores de Tecnologia da Informação na tentativa de disponibilizar sistemas tecnicamente mais adequados. Nessa direção foram elaboradas estas instruções contendo orientações gerais para a Avaliação do Plano Plurianual 2012-2015, relativo ao exercício de 2012.

A Avaliação constitui-se em uma fase fundamental do ciclo de planejamento, com a finalidade de otimizar a obtenção dos resultados previstos nos Programas, por meio da melhoria da gestão e da alocação dos recursos no PPA e nos Orçamentos Anuais.

Nesse sentido, a Avaliação pode ser traduzida em quatro objetivos:

- Fornecer informações sobre o desempenho dos programas, servindo como meio de prestação de contas à sociedade, proporcionando maior transparência às ações de governo;
- Gerar subsídios para que os gestores possam tomar decisões acerca das políticas públicas sob sua responsabilidade nos diferentes níveis da administração melhorando a qualidade das decisões relacionadas ao planejamento e à execução da ação governamental;

- Promover a aprendizagem e a disseminação do conhecimento dos dirigentes e suas equipes sobre os resultados alcançados pelos objetivos específicos, metas e indicadores, buscando a satisfação do público-alvo. É a oportunidade de promover discussões entre todos os envolvidos na implementação dos objetivos específicos para a construção coletiva das soluções;
- Assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do plano, visando melhorar seus resultados, otimizando o uso dos recursos públicos e a implementação das políticas públicas de governo.

A Avaliação para ser eficiente deve ser vista pelos gestores públicos como ferramenta essencial para o aperfeiçoamento de políticas e programas no âmbito da administração pública. Sendo assim, há a necessidade de ser entendida como um processo de aprendizagem e sustentada pelo desenvolvimento de uma cultura de aperfeiçoamento contínuo.

Portanto, a SUPLAN/SEPLAN objetiva com essas instruções repassar orientações aos Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal visando “facilitar” a Análise e Avaliação dos Objetivos Específicos sob sua responsabilidade.

2. . Cronograma da Avaliação do PPA

DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
<p>➤ 1ª Etapa (Inciso I, Art. 8º ao 10º da Lei do PPA): Demonstrativo por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais. (ETAPA CONCLUÍDA)</p>	15/04/2013
<p>➤ Seplan: Demonstrativo do Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Governo extraído do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, contendo dados até 31/12/2012 e encaminhado à CLDF.</p>	
<p>➤ 2ª Etapa: (Inciso II, Art. 8º, Parágrafo Único da Lei do PPA): Avaliação dos objetivos específicos e um demonstrativo, por programa, dos índices alcançados pelos indicadores ao término do exercício anterior, e a expectativa de alcance do índice final previsto.</p>	30/06/2013
<p>➤ Unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atualização dos índices dos indicadores no Sistema SIGGO (somente as unidades que possuem indicadores no PPA 2012-2015). - Avaliação dos objetivos específicos e seus atributos (metas e indicadores) conforme estas instruções. - Entrega do Relatório de Avaliação com dados fechados até 31/12/2012 da seguinte forma: uma via impressa e outra em meio eletrônico para a Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEPLAN; 	
<p>➤ SEPLAN: Análise das informações de todas as unidades, elaboração do Relatório de Avaliação do PPA do GDF e encaminhamento à CLDF.</p>	31/08/2013

3. Instruções Específicas para Avaliação do PPA

A Análise dos Objetivos Específicos e seus atributos tem a finalidade de identificar os resultados alcançados e propor recomendações de aperfeiçoamento. Portanto, é de fundamental importância a qualidade das informações prestadas de forma que possa conduzir a um entendimento claro e objetivo do desenvolvimento dos Programas Temáticos e, conseqüentemente, das Políticas Públicas.

A Subsecretaria de Planejamento Governamental procederá à análise detalhada das informações apresentadas pelos Órgãos e Entidades do GDF e produzirá o Relatório de Avaliação do PPA do GDF. Esse procedimento visa conferir maior consistência ao processo de avaliação considerando-se a necessidade de identificar a concretização das diretrizes do planejamento estratégico de governo e das realizações previstas nos Programas Temáticos e seus Objetivos Específicos e nas Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias.

3.1. Avaliação

3.1.1 Avaliação do Objetivo Específico:

A unidade deve considerar o que foi abordado no Objetivo Específico à época da elaboração do PPA e elaborar texto discorrendo sobre sua atuação no sentido de alcançar o Objetivo Específico proposto.

O texto a ser elaborado deve conter uma **Avaliação do Objetivo Específico** descrevendo sucintamente as principais realizações do período, os fatores que contribuíram e aqueles que dificultaram o alcance do objetivo, a previsão de realização para 2013, os arranjos de gestão e as pactuações mais relevantes. As informações prestadas acerca do Objetivo deverão considerar o conjunto de ações (orçamentárias e não orçamentárias) vinculadas, as medidas institucionais e os principais programas de governo. É importante identificar também, sempre que possível, o público alvo beneficiado, a conexão com outras políticas públicas, resultados da política (parciais ou definitivos, especialmente aquelas unidades responsáveis pela política), entregas agregadas e outras informações que a unidade executora julgar relevantes como, por exemplo: citação de projetos específicos, geração de emprego, redução das desigualdades verificadas e outros ganhos de gestão (Texto limitado a 30 linhas).

3.1.2 Avaliação das Metas alcançadas em 2012:

A unidade deverá elaborar texto contendo a descrição das principais realizações em relação ao proposto, as expectativas para o próximo período, os desafios de implementação e/ou outras informações relevantes.

No caso de meta quantificável, deve ser informada a quantidade alcançada e a data de apuração da meta, ou seja, até 31/12/2012 (campo limitado a 10 linhas por meta).

3.1.3 Apuração dos Índices alcançados pelos indicadores:

A Unidade que não atualizou os índices alcançados pelos indicadores na ocasião da Prestação de Contas Anual do Governador deverá atualizá-los até 30/06/2013 e as que atualizaram e verificaram que houve alteração nos valores informados deverá atualizá-los até a mesma data.

Cabe ressaltar que as informações deverão ser atualizadas no Sistema SIGGO e que constarão da Avaliação do PPA, nos termos do art. 8º, II, da Lei nº 4.742, de 29/12/2011 (Lei do PPA). A Unidade deve revisar as referidas informações acrescentando no campo "justificativa", a expectativa de alcance do índice final previsto.

Os agentes de planejamento da UO, cadastrados no SIGGO, estão autorizados a proceder às atualizações.

A consulta aos Indicadores pode ser feita no site da SEPLAN, www.seplan.df.gov.br, Menu Principal: Planejamento e Orçamento, Plano Plurianual - PPA 2012-2015, arquivo "PPA 2012-2015 concluído", Anexo II, por Programa Temático e Objetivo Específico.

É possível também acessar os Indicadores pelo sistema SIGGO, Módulo PPA, Gerencial, Tela "Indicadores de Desempenho por Programa de Governo". Selecionar PPA 2012-2015, informar o código do Programa desejado ou deixar em branco para relação completa, Ano Base: 2012, Fase: 2 – Lei.

Para auxiliar a identificação de informações no PPA, ao final destas Instruções consta a "Tabela 2 - Objetivos Específicos por Programa e Unidades Responsável".

Passo a passo para atualização dos indicadores

Etapa A – Identificação dos Indicadores

1. SIGGO
2. Módulo: PPA - Planos Plurianuais de Governo.
3. Opção GERENCIAL: Indicador de Desempenho do Programa de Governo.
4. Selecionar PPA 2012-2015, informar o código do Programa, Ano base "2012", "Fase 2" e clicar em IMPRIMIR. No campo "Fonte da Informação", estão identificados também o Objetivo Específico ao qual o indicador está vinculado e a UO Responsável.

IMPORTANTE:

- A “Fonte da informação” não é necessariamente a UO responsável pela atualização do indicador. Em alguns casos, a fonte pode ser uma área da Unidade ou mesmo um instituto de estudos e pesquisas;
- Dentro do mesmo programa, pode haver Objetivos Específicos de mais de uma unidade. É fundamental que a Unidade, ao acessar um programa no SIGGO, atualize apenas os indicadores sob sua responsabilidade.
- Em alguns casos o mesmo Objetivo Específico é de responsabilidade de mais de uma unidade. As unidades devem identificar qual deverá efetuar a atualização dos índices, visto que todas são corresponsáveis pelos dados.

Etapa B – Atualização dos Índices

1. Acessar o Sistema SIGGO - **Exercício 2013**.
2. Módulo: PPA - PLANOS PLURIANUAIS DE GOVERNO.
3. Opção EXECUÇÃO: ATUALIZA DESEMPENHO DO INDICADOR.
4. Campo “UO responsável”, preencher 99999 – Distrito Federal.
5. O campo “Exercício” deve estar preenchido “**2012**”.
6. Preencher o campo “Fase PPA” =2.
7. Para preencher o campo “Programa”, clique na opção: ... – aparecerá a tela Pesquisa programa. Informe o “**código do Programa**” que possui indicador a atualizar, **exercício “2012”, fase “2”** e clique em PESQUISAR.
8. Selecione e dê um duplo clique no programa, o sistema voltará a tela anterior com o campo “Programa” preenchido.
9. Para preencher o campo “Indicador”, clique na opção: ... – aparecerá Pesquisa indicadores PPA. Informe o “**código do indicador**” e o exercício “**2012**” e clique em PESQUISAR. Aparecerá a relação dos indicadores do programa. A unidade deve selecionar apenas os indicadores dos objetivos específicos sob sua responsabilidade.

Em alguns casos, o mesmo indicador pode aparecer mais de uma vez. Selecione uma vez o referente ao exercício 2012 e dê um duplo clique no indicador, o sistema voltará a tela anterior com o campo “Indicador” preenchido.
10. Clicar em CONSULTAR e o campo “Índice desejado” aparecerá preenchido.
11. Em seguida preencher os campos “Índice alcançado”, “Justificativa”, “Fonte da informação” e clicar em ALTERAR.

No campo “Justificativa”, a Unidade deve informar os motivos do não alcance do índice desejado, bem como considerações importantes para o seu atingimento ou superação.
12. Repetir a operação para os demais indicadores de Objetivo Específico sob responsabilidade da UO, se houver.

Etapa C – Impressão e conferência do relatório

1. Após o preenchimento dos indicadores, acessar a opção GERENCIAL: Indicador de Desempenho do Programa de Governo.
2. Selecionar a opção PPA 2012-2015, informar o código do Programa, Ano base “2012”, “Fase 2” e clicar em IMPRIMIR.
3. Conferir a informação do índice alcançado e o texto das justificativas lembrando de manter coerência da informação como um todo.

3.2. Considerações Gerais

Os servidores designados procederão à análise dos objetivos específicos, metas e indicadores sob responsabilidade de sua unidade, em conjunto com a equipe que participa de sua implementação. O objetivo é ter uma visão do alcance ou não dos objetivos específicos sob a perspectiva da equipe que os implementam.

Todas as informações solicitadas deverão ser respondidas e acompanhadas das respectivas justificativas/propostas.

As informações deverão ser compatíveis com os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – SAG – 6º bimestre fechado e Relatório de Atividades). Lembrando que a abordagem deve ser mais **abrangente** e mais **estratégica** que a apresentada nos relatórios mencionados anteriormente.

Para subsidiar a elaboração do relatório poderão ser utilizados ainda os demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC (mês de dezembro fechado), e os relatórios abaixo relacionados disponíveis no site desta Secretaria:

- Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, extraído do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG. referente ao 6º bimestre de 2012;
- Relatório de Atividades/2012.

A Avaliação do PPA será objeto de **Audiência Pública** a ser realizada **na CLDF no dia 23 de setembro de 2013**

4. Estrutura da Avaliação a ser seguida pelas Unidades responsáveis por Objetivos Específicos e seus atributos

Exemplo:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE (NOME): _____

PROGRAMA TÊMÁTICO:
6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO GERAL:

Promover a agricultura e o desenvolvimento rural sustentáveis, propiciando o aumento da cadeia produtiva, melhorias para o setor agropecuário, através da assistência técnica e extensão rural e ações de defesa e inspeção sanitária agropecuária, garantia do abastecimento de alimentos agropecuários a fim de gerar renda, oportunidades e a segurança alimentar e nutricional da população do DF e entorno.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Fomentar a geração de renda no campo com o apoio à agricultura familiar e a promoção da inclusão social e produtiva da população, promovendo a melhoria das condições de vida dos produtores, trabalhadores e famílias do Distrito Federal e RIDE.

ANÁLISE DO OBJETIVO ESPECÍFICO (resultados)

Ver orientação no item 3.1.1 destas Instruções (texto limitado a 30 linhas)

ANÁLISE DAS METAS DO PPA (resultados)**Metas 2012 - 2015:**

Metas previstas no PPA até 2015	Metas alcançadas em 2012 (Campo a ser preenchido pela Unidade conforme Instruções no item 3.1.2 (texto limitado a 10 linhas por meta))
1. Atender 100% dos agricultores familiares do Distrito Federal	
2. Atender 100% dos assentamentos de reforma agrária do DF	
3. Atender 1.000 famílias com projetos e ações de inclusão produtiva	
4. Capacitar 5.000 produtores para aderirem a programas institucionais até 2015	
5. Atender 2.500 produtores dentro do programa institucional PAA e PNAE	

APURAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS PELOS INDICADORES

Ver orientação no item 3.1.3 destas Instruções. Atualizar as informações diretamente no SIGGO.

4.1. Identificação dos responsáveis pelas informações

O documento no texto impresso deverá ser rubricado em todas as páginas e assinado na última pelo titular da unidade, pelos responsáveis pela elaboração e pelo agente de planejamento.

Nome do Titular da Unidade: _____

Assinatura: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela elaboração: _____

Assinatura: _____ Telefone: _____ e-mail: _____

Nome do Agente de Planejamento: _____

Assinatura: _____ Telefone: _____ e-mail: _____

5. Encaminhamentos

Prazos:

As informações deverão ser encaminhadas à SEPLAN até o dia 30 de junho de 2013, impreterivelmente.

Forma

A Avaliação da Unidade deverá ser encaminhada pelos Secretários e/ou dirigentes (Titulares) da seguinte forma: uma via impressa e assinada para o seguinte endereço: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1013 e outra para o endereço eletrônico: <suplan@seplan.df.gov.br>.

Observação: Estas Instruções, o Plano Plurianual com respectivos programas, contextualizações, objetivos e seus atributos estão disponíveis para consulta no site da SEPLAN <www.seplan.df.gov.br>, Planejamento e Orçamento.

6. Análise das Informações pela SUPLAN

As informações encaminhadas serão analisadas e consolidadas em um único documento pela Subsecretaria de Planejamento Governamental e refletirão os resultados da implementação das políticas públicas do Governo do Distrito Federal no exercício de 2012.

Objetivando melhorar a qualidade das informações e cumprir os prazos legais de encaminhamento dos relatórios aos Órgãos de Controle, sugere-se aos servidores responsáveis pelas informações que reúnam-se com os setores responsáveis pelo desenvolvimento das ações dos programas no sentido de prestarem as informações em consonância com estas Instruções e com os demais instrumentos de planejamento e orçamento.

7. Informações Complementares

7.1. Fundamentação Legal

Lei 4.742/ 2011 - Do Monitoramento e Avaliação do Plano

Art. 8º O Poder Executivo deve encaminhar anualmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal a avaliação de desempenho do Plano Plurianual 2012-2015, constituída de duas etapas distintas: (*Artigo com a redação da Lei nº 5.023, de 2013.*)

I – a primeira etapa, a ser encaminhada até o dia 15 de abril do exercício subsequente, deve conter demonstrativo, por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais;

II – a segunda etapa, a ser encaminhada até 31 de agosto do exercício subsequente, deve conter uma avaliação dos objetivos específicos e um demonstrativo, por programa, dos índices alcançados pelos indicadores ao término do exercício anterior, e a expectativa de alcance do índice final previsto.

Parágrafo único. Os objetivos específicos são avaliados anualmente, por ocasião da segunda etapa da avaliação, com base na realização física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não orçamentárias, tendo como parâmetro o alcance dos indicadores.

Art. 9º As Unidades Orçamentárias aferirão os índices alcançados pelos indicadores dos Objetivos Específicos sob sua responsabilidade e encaminharão, ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento de Nível Estratégico do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os resultados obtidos e as informações a eles pertinentes, a execução física e financeira das ações orçamentárias e a realização ou implementação das ações não-orçamentárias referentes aos respectivos Objetivos Específicos.

§ 1º As Unidades Orçamentárias que não apresentarem as informações e/ou dados referidos no caput do presente artigo estarão sujeitas a restrições orçamentárias.

§ 2º As Unidades Orçamentárias responsáveis pelos Objetivos Específicos, nos termos do Anexo II desta Lei, do § 1º deste artigo, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não-orçamentárias dos respectivos Objetivos Específicos.

Art. 10. Caberá ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento, referido no art. 9º desta Lei, definir diretrizes e orientações técnicas para o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2012-2015.

7.2. TABELAS

Tabela 1 - Programas, Objetivos Específicos e Unidades Responsáveis

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO ESPECÍFICO	UNIDADE RESPONSÁVEL
0150 - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	1	21.206
	2	21.206
1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DF - ÁGUAS DO DF	1	22.101
6201 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1	14101/ 14203
	2	14101/ 14203
	3	14101/ 14203
	4	14.101
	5	14.101
	6	14.202
6202 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1	23.901
	2	23.901
	3	23.901
	4	23.901
	5	23.901
	6	23.901
	7	23.901
	8	23.202
6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	1	09.101/32.101
	2	19.101
	3	45.101
	4	32.201
	5	21.206
	6	49.201
	7	49.101
	8	13.101
	9	17.101
	10	11.134
	11	13.202
6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1	1.101
6205 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	1	40.101
	2	40.101
	3	40.101
	4	40.101
	5	40.201
6206 - ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	1	34101/ 34902
	2	34101/ 34902
	3	34.101
	4	11.101
6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	20.101

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO ESPECÍFICO	UNIDADE RESPONSÁVEL
	2	53.101
6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO	1	28.101
	2	28.101
	3	28.101
	4	28.201
	5	28.201
	6	22.101
6209 - ENERGIA	1	22.210
	2	22.211
6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	21.101
	2	21.101
	3	21.901
	4	21.106
	5	21.106
	6	21.206
	7	21.206
	8	21.207
	9	21.208
	10	21.208
	11	21.208
	12	21.208
6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	17101/ 17902
	2	17.902
	3	17.902
	4	21.106
6212 - RESÍDUOS SÓLIDOS	1	21.203
6213 - SANEAMENTO	1	22.202
	2	22.202
6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1	25.101
	2	25.101
	3	25.902
6215 - TRÂNSITO SEGURO	1	24.201
6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	1	26.101
	2	26.206
	3	26.101
	4	26.205
	5	26.204
	6	26.101
	7	26.101
6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	1	24.101
	2	24.101
	3	24101/ 24908
	4	24103/ 24904

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO ESPECÍFICO	UNIDADE RESPONSÁVEL
	5	24103/ 24904
	6	24.103
	7	24104/ 24905
	8	24105/ 24906
	9	24202/ 24908
6218 - HABITAÇÃO	1	28.101
	2	28.209
6219 - CULTURA	1	16.101
	2	16.101
	3	16101/ 16903
6220 – (EP) EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	11.101
	2	11.101
	3	18.101
	4	23.203
	5	23.203
6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1	18.101/18.903
	2	18.101/18.903
	3	18.101/18.903
	4	18.101
	5	18.101/18.903
	6	18.101
	7	18.101
	8	18.101/18.903
6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	1	44.101/ 09.904/ 44.906
	2	44.101/ 44.902
6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE	1	51.101
	2	51.101
	3	51.101
	4	11.101/ COORJUV
6224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	1	48101/ 48901
6225 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	28.101
	2	28.209
	3	28.201
	4	28.201
	5	14.101
6226 - PREVENÇÃO, GESTÃO DO RISCO E RESPOSTA A DESASTRES	1	52.101
	2	52.101
6227 - GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	1	17.101
	2	17.101
6228 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1	17.101
	2	25.101
6229 - EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES	1	SEC MULHER
	2	SEC MULHER
6230 - TURISMO	1	27.101

Tabela 2 - Objetivos Específicos por Programa e Unidade Responsável

UO RESPONSÁVEL	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO
01.101-CLDF	6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1
09.101- CACI/ SEC MULHER	6229 - EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES	1,2
09.904- FUNDO IDOSO	6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	1*
11.101- SEG	6206 - ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	4
	6220 – (EP) EDUCAÇÃO SUPERIOR	1,2
11.101 SEG/ COORJUV	6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE	4
09.102 - ARPFD	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	10
13.101-SEAP	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	8
13.202- INAS	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	11
14.101-SEAGRI, 14.203-EMATER	6201 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1*,2*,3*
	6225 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4,5
14.202 - CEASA	6201 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	5
14.203 - EMATER	6201 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	6
16.101- SECULT	6219 - CULTURA	1,2
		3*
16.903 - FAC	6219 - CULTURA	3*
17.101-SEDEST	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	9
	6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1*
	6227 - GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	1,2
	6228 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1
17.902- FAS	6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1*
		2,3
18.101- SE	6220 – (EP) EDUCAÇÃO SUPERIOR	3
	6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1*,2*,3*,5*,8*
		4,6,7
18.903- FUNDEB	6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1*,2*,3*,5*,8*
19.101- SEF	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	2
20.101- SDE	6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
21.101- SEMARH	6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1,2

UO RESPONSÁVEL	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO
21.106- JBB	6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4,5
	6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
21.203- SLU	6212 - RESÍDUOS SÓLIDOS	1
21.206- ADASA	0150 - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	1,2
	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	5
	6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6,7
21.207- FJZB	6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8
21.208- IBRAM	6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	9,10,11,12
21.901- FUNAM	6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3
22.101- SO	1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DF - ÁGUAS DO DF	1
	6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO	6
22.202- CAESB	6213 - SANEAMENTO	1,2
22.210- CEB GÁS	6209 - ENERGIA	1
22.211- CEB DISTRIBUIÇÃO	6209 - ENERGIA	2
23.202- FHB	6202 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8
23.203- FEPECS	6220 - (EP) EDUCAÇÃO SUPERIOR	4,5
23.901- SES/FSDF	6202 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1,2,3,4,5,6,7
24.101-SSP	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	1,2
		3*
24.103- PMDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	4*,5*
		6
24.104- CBMDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	7*
24.105- PCDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	8*
24.201- DETRAN	6215 - TRÂNSITO SEGURO	1
24.202- FUNAP	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	9*
24.904- FMRPMDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	4*,5*
24.905 - - FMRCBMDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	7*
24.906- - FMRPCDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	8*
24.908- - FUNPDF	6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	3*, 9*
25.101- SETRAB	6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1,2
	6228 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA	2

UO RESPONSÁVEL	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO
25.902- FUNGER	6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA	3
26.101- ST	6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	1,3,6,7
26.204- DFTRANS	6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	5
26.205- DER	6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	4
26.206- METRÔ	6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	2
27.101- SETUR	6230 - TURISMO	1
28.101 - SEDHAB	6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO	1,2,3
	6218 - HABITAÇÃO	1
	6225 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1
28.201- TERRACAP	6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO	4,5
	6225 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3,4
28.209- CODHAB	6225 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2
	6218 - HABITAÇÃO	2
32.101- SEPLAN	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	1
32.201- CODEPLAN	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	4
34.101- SESP	6206 - ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	1*,2*
		3
34.902- FAE	6206 - ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	1*,2*
40.101- SECT	6205 - CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	1,2,3,4
40.201- FAP	6205 - CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	5
44.101- SEJUS	6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	1*, 2*
44.902- FDDC	6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	2*
44.906- FUNPAD	6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	1*
45.101- STC	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	3
48.101- CEAJUR	6224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	1*
48.901- PROJUR	6224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	1*
49.101- SEOPS	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	7
49.201- AGEFIS	6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	6
51.101- SECRIANÇA	6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE	1,2,3
52.101 - SEDEC	6226 - PREVENÇÃO, GESTÃO DO RISCO E RESPOSTA A DESASTRES	1,2
53.101- SEMPES	6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2

* Objetivo específico sob responsabilidade de mais de uma Unidade